



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO

CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG

PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: tesouraria@claraval.mg.gov.br

Projeto de Lei nº. 10 /2019.

Altera a Lei Municipal nº 1.386/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

O povo do Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.386/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, os quais vigorarão para os exercícios de 2020 a 2021, de acordo com o anexo a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2020 a 2021, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval/ MG 04 de outubro de 2019

Luiz Gonzaga Cintra
Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

CORREIO MUNICIPAL DE CLARAVALL

DESPACHO

~~Approved~~

卷之三

卷之三

WPS OFFICE - WORD PROCESSOR

• EVIDENCE

ANSWER IS CORRECT NUMBER OF DIGITS

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL

PROTOCOLO N° 189 / 19

DATA 09 / 10 / 2019

→ [View Details](#)

-Assinatura do Funcionário